LEI Nº 696, DE 14 DE JUNHO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as ruas e praças da Vila de Café, deste Município, com as seguintes denominações:

a) – Praça Dr. Godofredo Costa Menezes a praça principal existente naquela Vila.

b) – Rua Homero Thiebaut, a rua que parte da Praça Dr. Godofredo Costa Menezes, até o cemitério público.

c) – Rua Laurindo Tiradentes, a que parte da Praça Dr. Godofredo Costa Menezes até o seu final.

d) – Rua Lucindo Rodrigues Pinto, a que parte da Praça Dr. Godofredo Costa Menezes, até o seu final.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial para a construção de placas e números necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de junho de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.